

RELAT-GDJC - 1542023

Código de validação: 4CFF877020

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2023 SÃO MATEUS - 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Em 31/10/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, que tem o Dr. AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO como titular, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM ADVOGADO KLEBER MOREIRA
ENDEREÇO	Rua Volta Redonda, s/nº, Toca da Raposa, São Mateus/MA - CEP: 65.470-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



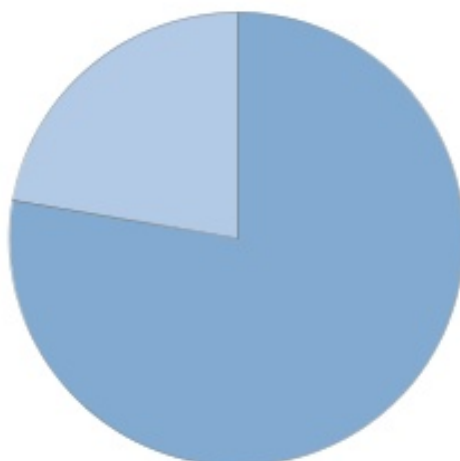
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

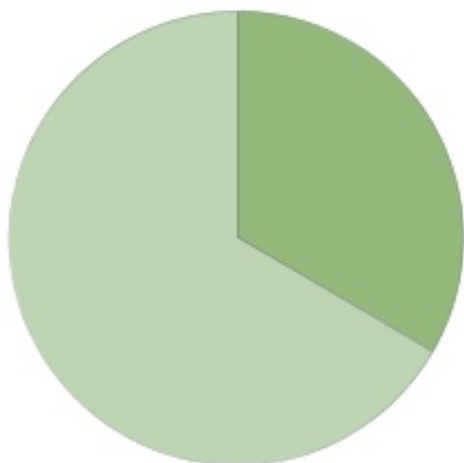
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 5755



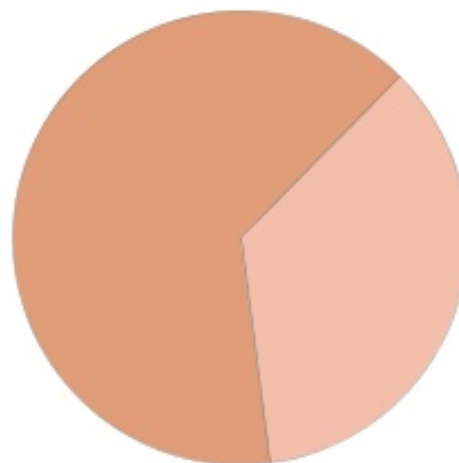
● Conhecimento	- 4482	- 77%
● Execução	- 1273	- 22%

Conhecimento: 4482



● Julgados	- 1482	- 33%
● Não julgados	- 3000	- 66%

Execução: 1144



● Criminal	- 408	- 35%
● Não Criminal	- 736	- 64%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
SEEU	85
PJE	5873
TOTAL	5958

*Dados coletados em 30/09/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	91
Classe a corrigir	92
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	10
TOTAL	193

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	2041	2026	1983
Transitados não baixados	107	107	106
Não Julgados	3040	2929	2761
TOTAL	5188	5062	4850

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	534	134	79
Execução não criminal	169	58	28
Execução criminal	100	5	1
Conhecimento criminal	224	9	2
TOTAL	1027	206	110

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	2800	1257	546	19.5
Criminal	1094	544	259	23.67459
Juizado Cível	466	222	118	25.321888
TOTAL	4360	2023	923	

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	4482	4303	4105
Conhecimento - não julgados	2688	2527	2368
EXECUÇÃO	1273	1186	1162
Execução - não julgados	534	472	461
TOTAL	5755	5489	5267

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	1
Procedimentos Investigatórios	231
Cartas Precatórias	40
Execução Criminal	85
TOTAL	357



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

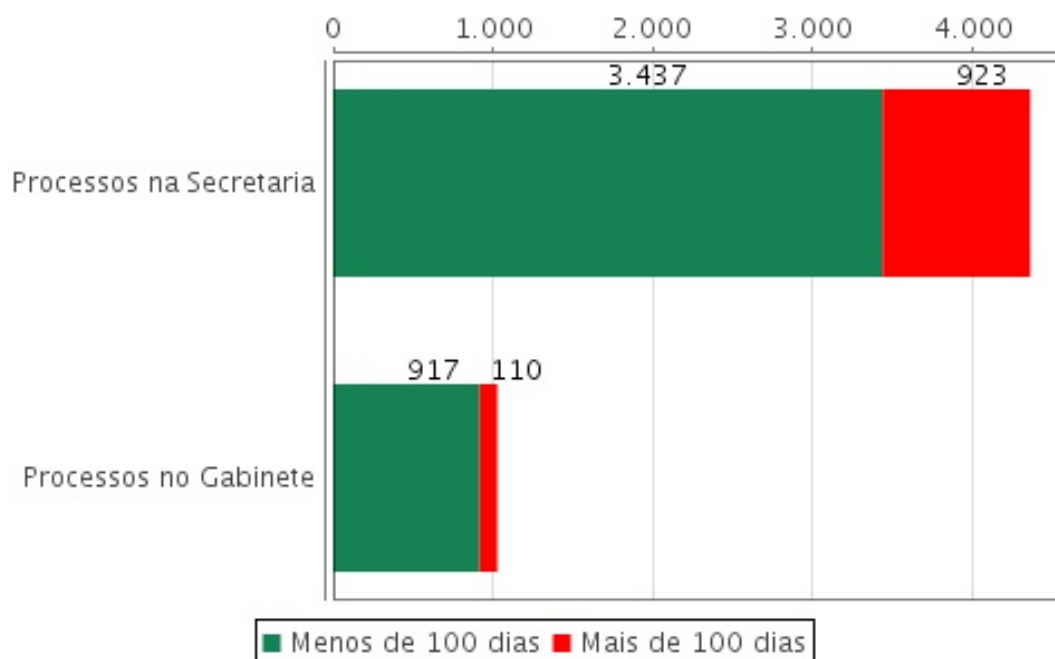
*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	70	63	58
Criminal	94	89	84
TOTAL	164	152	142

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	2813
Crimes de competência do Juiz Singular	1194
Juizado Especial Cível	469
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	455
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	142
Juizado Especial da Fazenda Pública	127
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	101
Execução Criminal	85
Registros Públicos	78
Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	70
TOTAL	5534

*Dados coletados em 30/09/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1924	883	358	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	744	391	173	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	332	166	96	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	231	77	39	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	128	67	40	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	106	40	19	0.0
EXECUÇÃO FISCAL	106	43	14	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	95	46	25	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	71	38	14	0.0
MONITÓRIA	50	29	18	0.0
TOTAL	3787	1780	796	

*Dados coletados em 30/09/2023

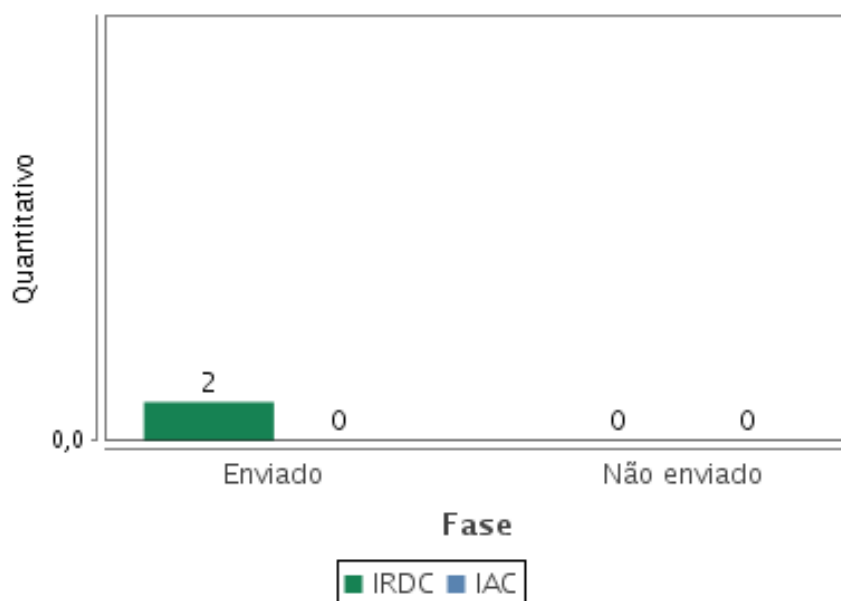
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	906
Juntada de certidão	356
Expedição de Comunicação eletrônica.	219
Proferido despacho de mero expediente	216
Expedição de Mandado.	102
Juntada de réplica à contestação	72
Juntada de contrarrazões	71
Recebidos os autos	71
Juntada de contestação	59
Juntada de Certidão	50
TOTAL	2122

*Dados coletados em 30/09/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	1187
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	630
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SAO MATEUS DO MARANHAO	146
ANANIAS VIDAL DA SILVA	80
Governo do Estado do Maranhão	79
JUSTICA PUBLICA	74
ESTADO DO MARANHAO	69
BANCO DO BRASIL S/A	61
INCPP - INSTITUTO NACIONAL DOS INVESTIDORES EM CADERNETA DE POUPANCA E PREVIDENCIA	57
INSTITUTO NACIONAL DOS INVESTIDORES EM CADERNETA DE POUPANCA - INCPP	52
TOTAL	2435

*Dados coletados em 30/09/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	544
BANCO BRADESCO S.A.	518
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO	398
BANCO PAN S/A	255
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO	204
ESTADO DO MARANHAO	151
BANCO DO BRASIL SA	142
BANCO BMG SA	128
CETELEM BRASIL S.A.-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	110
BANCO BMG S/A	108
TOTAL	2558

*Dados coletados em 30/09/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000005-86.1994.8.10.0128	21/01/1994
0000008-41.1994.8.10.0128	07/02/1994
0000007-56.1994.8.10.0128	21/02/1994
0000010-11.1994.8.10.0128	21/02/1994
0000002-34.1994.8.10.0128	02/03/1994
0000006-71.1994.8.10.0128	28/03/1994
0000005-52.1995.8.10.0128	18/04/1995
0000003-82.1995.8.10.0128	29/11/1995
0000010-06.1997.8.10.0128	03/01/1997
0000009-21.1997.8.10.0128	19/05/1997

*Dados coletados em 30/09/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

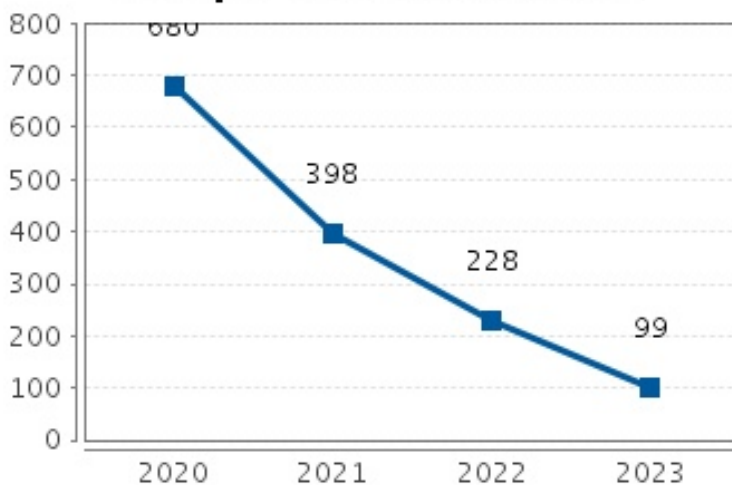


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



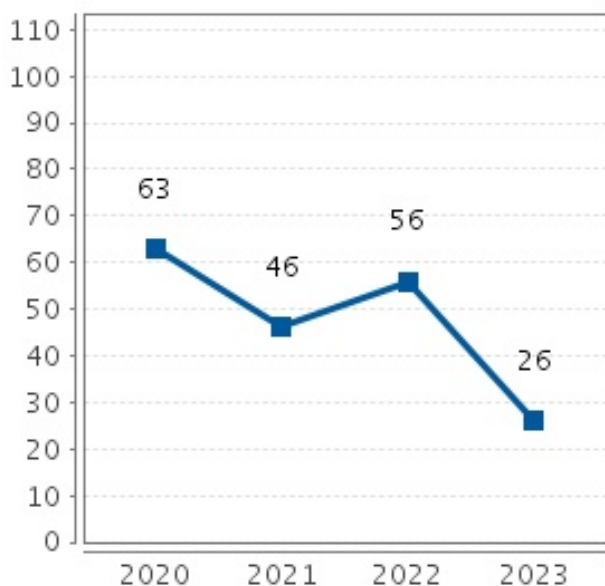
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

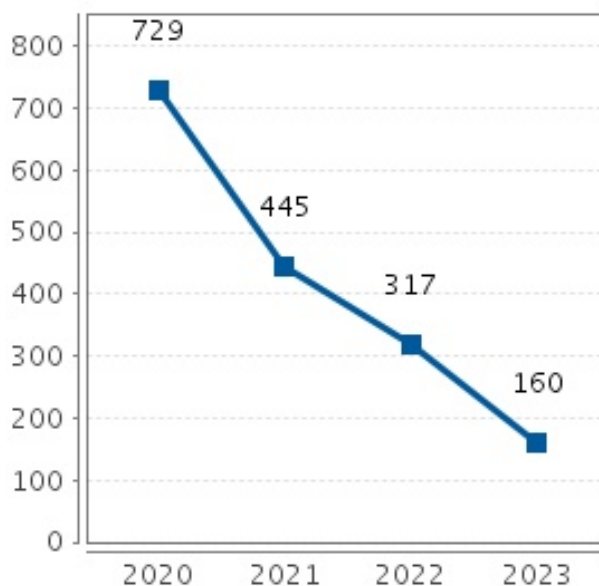


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

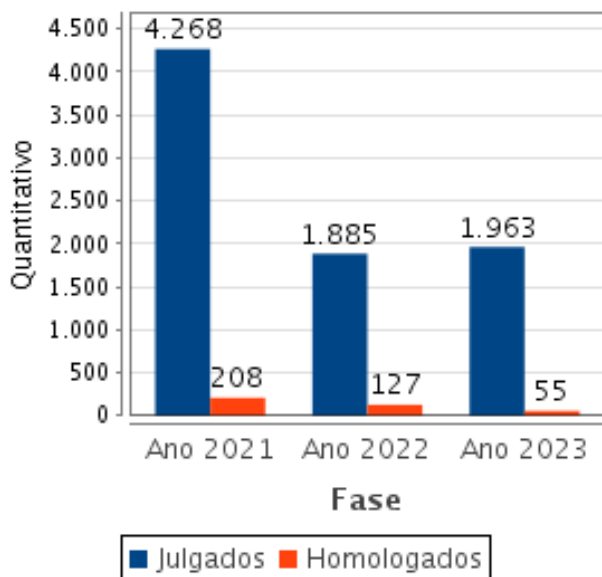


Tempo Médio Aguardando Movimentação

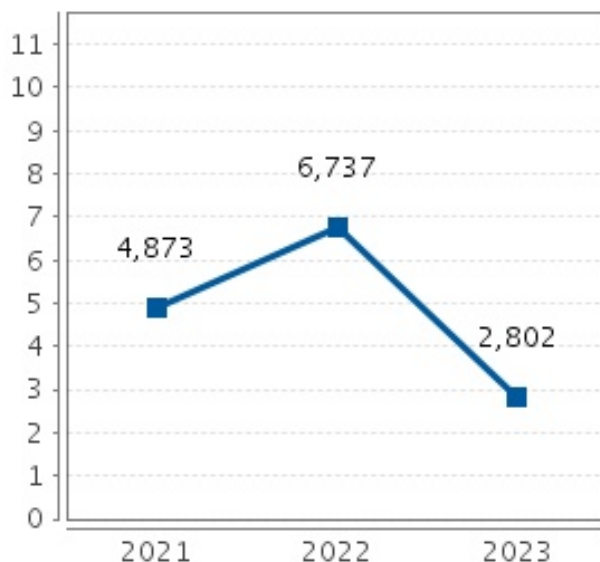


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

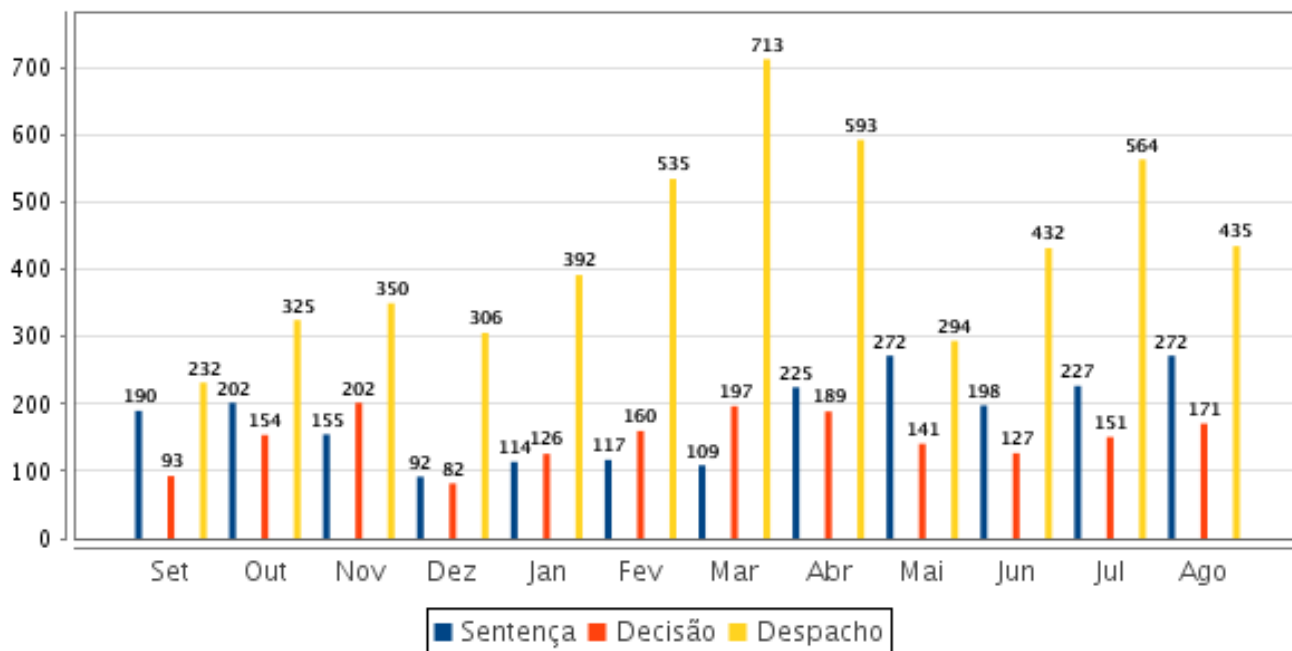
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	10	102	223	56	3	8	125	176	16	153	4	17	893
Realizadas	8	85	195	45	3	5	113	156	15	54	5	3	687
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Canceladas	2	7	17	4	0	1	6	0	1	2	1	3	44
Não realizadas	0	6	3	0	0	1	2	5	0	37	0	8	62
Redesignadas	0	1	5	1	0	0	0	2	0	42	0	0	51

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	28	8	38	13	45	47	73	97	74	85	68	75	651
Realizadas	15	8	36	11	28	9	36	47	59	50	40	47	386
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	12	1	1	2	14	36	35	44	13	35	28	22	243
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	2	0	0	0	3	2	2	2	1	0	0	0	12

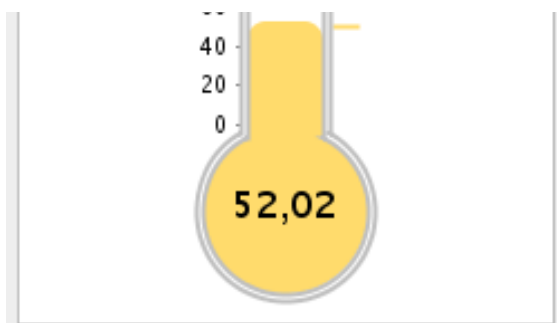
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCLUSÃO (51)	829	563	777	446	723	586	867	487	590	616	745	761	7990
DECURSO DE PRAZO (1051)	1	678	107	0	0	0	0	0	0	0	0	0	786
DEFINITIVO (246)	336	250	205	66	172	198	154	135	217	291	207	115	2346
DOCUMENTO (581)	1474	943	1503	1688	2114	969	1204	829	971	982	805	1314	14796
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	691	458	656	2240	2607	940	587	351	521	710	669	584	11014
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	455	381	777	394	397	484	596	317	613	706	519	700	6339
MANDADO (106)	178	156	152	197	145	202	320	286	228	268	276	263	2671
MERO EXPEDIENTE (11010)	157	277	256	193	315	479	611	473	192	392	502	377	4224
PETIÇÃO (85)	273	168	199	234	150	213	350	292	230	271	276	270	2926
REMESSA (123)	702	134	89	68	103	75	31	20	110	131	57	50	1570
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	149	166	138	38	122	119	86	76	178	226	109	63	1470
Total	5245	4174	4859	5564	6848	4265	4806	3266	3850	4593	4165	4497	56132

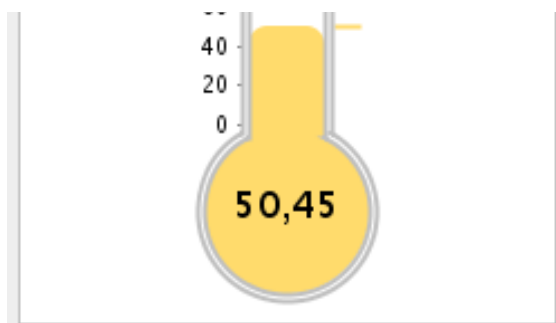
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



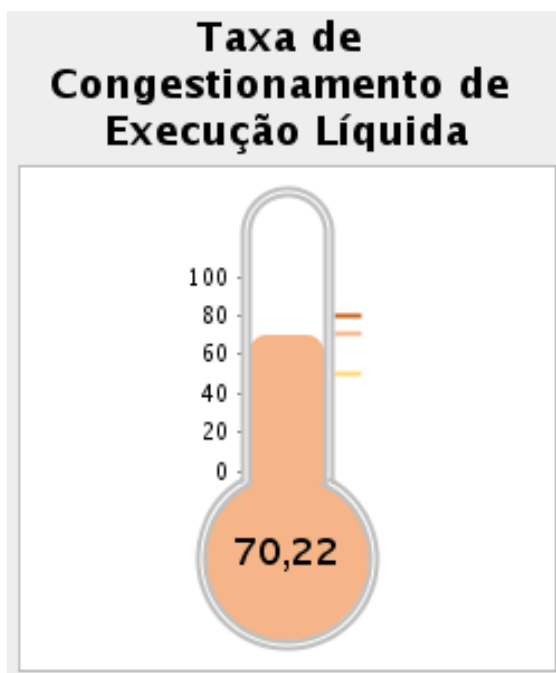
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

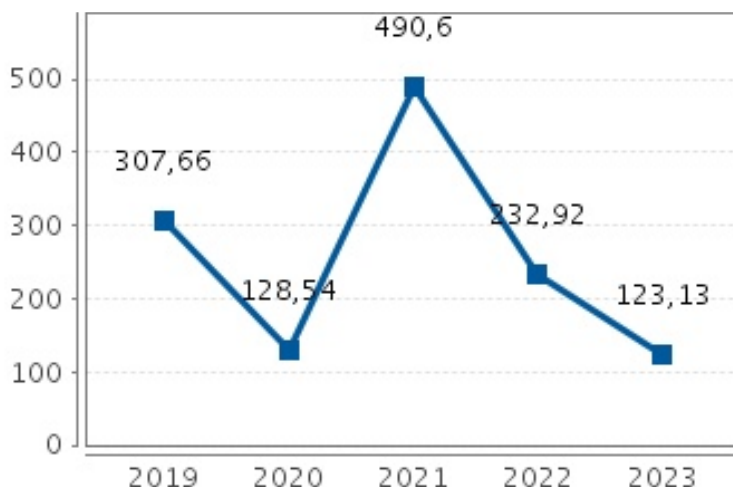
Índice de Atendimento à Demanda



RELAT-GDJC - 1542023 / Código: 4CFF877020
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

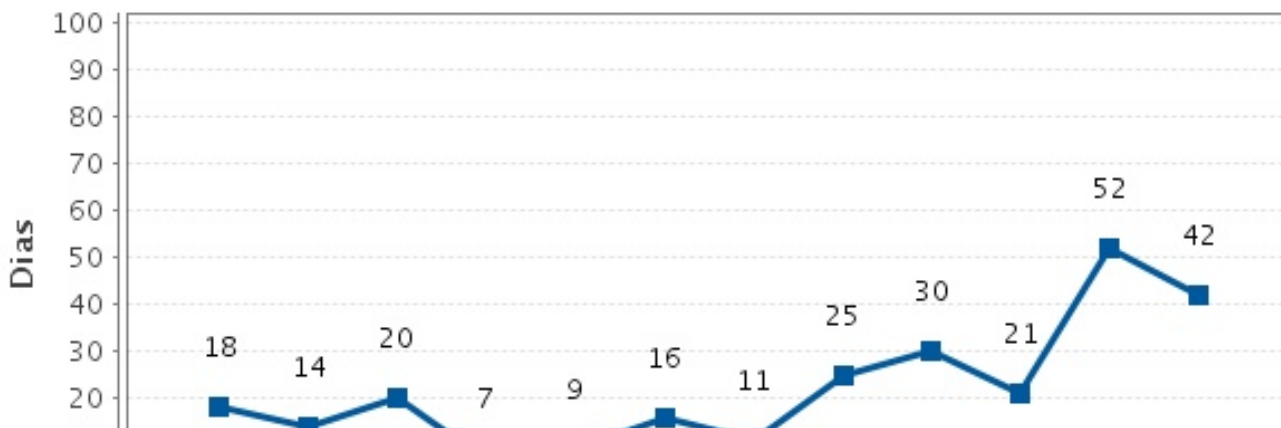
	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	209.96	103.89	138.21	134.62	100.0	183.33	125.0	240.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
JANIO DOS PASSOS FERNANDES	2817	230	199
OUTROS	1715	46	46
SAMIRA HONELLY DA COSTA SOUSA FORTES	917	2	0
Total	5449	278	245

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	43	4
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	13	7
Processos de competência do Tribunal do Júri	101	35
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	42	18
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	160	39
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	197	37
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	33	4
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	8	3
TOTAL	597	147

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
RENAJUD	Pendência encontrada	1 processo aguardando cumprimento na tarefa "RENAJUD".
INFOJUD	Pendência encontrada	1 processo aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD".
INFOSEG	Regular	Manter rotina diária de visualização da tarefa.
SISBAJUD	Regular	-
SIEL	Regular	Manter rotina diária de visualização da tarefa.
SEEU	Pendências encontradas	Regime Aberto: 34 processos aguardando análise, sendo 30 para decisão, 2 para despacho e outros 2 para sentença; dos 13 incidentes de ofício que estão vencidos, 1 versa sobre Progressão para Aberto, 4 sobre Prescrição Executória e 8 sobre Término de Pena.
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
PJECOR	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos dos sistemas específicos.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada e sem erros de migração.
TERMOJURIS	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	-	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou			Relatório referente à Correição do ano de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	-	2023 não finalizado no Sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	-	Sem pendências.

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não se aplica		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	31
Ausência de prática de atos ordinatórios	7
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	29
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	21
Diversas audiências redesignadas	1
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	29
Processo com diversas paralisações injustificadas	12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	18
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	29
Processos eletrônicos analisados	96
TOTAL GERAL	96

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0000865-38.2004.8.10.0128, 0800045-92.2018.8.10.0128;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000001-34.2003.8.10.0128, 0000001-73.1999.8.10.0128, 0000002-57.2019.8.10.0128, 0000006-66.1997.8.10.0128, 0000012-34.2001.8.10.0128, 0000038-36.2018.8.10.0128, 0000058-18.2004.8.10.0128, 0000061-45.2019.8.10.0128, 0000072-02.2004.8.10.0128, 0000314-96.2020.8.10.0128, 0000366-92.2020.8.10.0128, 0000408-88.2013.8.10.0128, 0000460-79.2016.8.10.0128, 0000559-88.2012.8.10.0128, 0000729-41.2004.8.10.0128, 0000811-18.2017.8.10.0128, 0001218-87.2018.8.10.0128, 0002104-28.2014.8.10.0128, 0801398-02.2020.8.10.0128, 0802005-78.2021.8.10.0128, 9000302-70.2013.8.10.0128;

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000001-34.2003.8.10.0128, 0000002-57.2019.8.10.0128, 0000006-66.1997.8.10.0128, 0000038-36.2018.8.10.0128, 0000058-18.2004.8.10.0128, 0000061-45.2019.8.10.0128, 0000203-74.2004.8.10.0128, 0000260-48.2011.8.10.0128, 0000366-92.2020.8.10.0128, 0000375-59.2017.8.10.0128, 0000460-79.2016.8.10.0128, 0000494-74.2004.8.10.0128, 0000559-88.2012.8.10.0128, 0000811-18.2017.8.10.0128, 0001102-81.2018.8.10.0128, 0001218-87.2018.8.10.0128, 0001369-24.2016.8.10.0128, 0001742-21.2017.8.10.0128, 0001915-45.2017.8.10.0128, 0002145-63.2012.8.10.0128, 0800045-92.2018.8.10.0128, 0800345-20.2019.8.10.0128, 0800386-84.2019.8.10.0128, 0800403-57.2018.8.10.0128, 0800545-90.2020.8.10.0128, 0800913-31.2022.8.10.0128,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0801398-02.2020.8.10.0128,
9000302-70.2013.8.10.0128;

0802005-78.2021.8.10.0128,

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000083-11.2016.8.10.0128,
0000374-31.2004.8.10.0128, 0000375-59.2017.8.10.0128,
0000408-88.2013.8.10.0128, 0000494-74.2004.8.10.0128,
0000681-82.2004.8.10.0128, 0000713-96.2018.8.10.0128,
0000726-08.2012.8.10.0128, 0000865-38.2004.8.10.0128,
0000977-16.2018.8.10.0128, 0001102-81.2018.8.10.0128,
0001369-24.2016.8.10.0128, 0001465-78.2012.8.10.0128,
0001504-75.2012.8.10.0128, 0001742-21.2017.8.10.0128,
0001915-45.2017.8.10.0128, 0001934-51.2017.8.10.0128,
0001980-74.2016.8.10.0128, 0002041-71.2012.8.10.0128,
0002145-63.2012.8.10.0128, 0800345-20.2019.8.10.0128,
0800366-25.2021.8.10.0128, 0800386-84.2019.8.10.0128,
0800403-57.2018.8.10.0128, 0800545-90.2020.8.10.0128,
0800913-31.2022.8.10.0128, 0801518-79.2019.8.10.0128,
0802707-87.2022.8.10.0128, 0802778-89.2022.8.10.0128;

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000002-57.2019.8.10.0128, 0000038-36.2018.8.10.0128,
0000061-45.2019.8.10.0128, 0000074-15.2017.8.10.0128,
0000077-24.2004.8.10.0128, 0000125-21.2020.8.10.0128,
0000156-03.2004.8.10.0128, 0000347-86.2020.8.10.0128,
0000375-59.2017.8.10.0128, 0000381-95.2019.8.10.0128,
0000559-88.2012.8.10.0128, 0000674-51.2008.8.10.0128,
0000681-82.2004.8.10.0128, 0000829-39.2017.8.10.0128,
0001102-81.2018.8.10.0128, 0001168-66.2015.8.10.0128,
0001218-87.2018.8.10.0128, 0001258-40.2016.8.10.0128,
0001465-78.2012.8.10.0128, 0001742-21.2017.8.10.0128,
0001821-73.2012.8.10.0128, 0001915-45.2017.8.10.0128,
0800045-92.2018.8.10.0128, 0800122-96.2021.8.10.0128,
0800386-84.2019.8.10.0128, 0800545-90.2020.8.10.0128,
0800856-47.2021.8.10.0128, 0800995-96.2021.8.10.0128,
0801127-22.2022.8.10.0128, 0802698-28.2022.8.10.0128, 129-68.2014.8.10.0128;

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000260-48.2011.8.10.0128,
0000314-96.2020.8.10.0128, 0000794-36.2004.8.10.0128,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0001098-15.2016.8.10.0128, **0001934-51.2017.8.10.0128,**
0801398-02.2020.8.10.0128, 0802005-78.2021.8.10.0128;

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000392-03.2014.8.10.0128, **0001446-67.2015.8.10.0128,**
0001592-40.2017.8.10.0128, **0000083-11.2016.8.10.0128,**
0000180-31.2004.8.10.0128, **0000374-31.2004.8.10.0128,**
0000402-96.2004.8.10.0128, **0000430-93.2006.8.10.0128,**
0000432-14.2016.8.10.0128, **0000468-56.2016.8.10.0128,**
0000487-82.2004.8.10.0128, **0000494-74.2004.8.10.0128,**
0000713-96.2018.8.10.0128, **0000726-08.2012.8.10.0128,**
0000934-79.2018.8.10.0128, **0001504-75.2012.8.10.0128,**
0001515-65.2016.8.10.0128, **0001980-74.2016.8.10.0128,**
0002041-71.2012.8.10.0128, **0800011-15.2021.8.10.0128,**
0800062-60.2020.8.10.0128, **0800286-27.2022.8.10.0128,**
0800613-40.2020.8.10.0128, **0800759-81.2020.8.10.0128,**
0800787-78.2022.8.10.0128, **0801615-11.2021.8.10.0128,**
0802707-87.2022.8.10.0128, **0802778-89.2022.8.10.0128,**
0834794-26.2021.8.10.0001;

8 - Diversas audiências redesignadas: 0000460-79.2016.8.10.0128;

9 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0000260-48.2011.8.10.0128;

10 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000392-03.2014.8.10.0128, **0001446-67.2015.8.10.0128,**
0001592-40.2017.8.10.0128, **0000083-11.2016.8.10.0128,**
0000430-93.2006.8.10.0128, **0000432-14.2016.8.10.0128,**
0000468-56.2016.8.10.0128, **0000934-79.2018.8.10.0128,**
0001515-65.2016.8.10.0128, **0001980-74.2016.8.10.0128,**
0800011-15.2021.8.10.0128, **0800062-60.2020.8.10.0128,**
0800286-27.2022.8.10.0128, **0800613-40.2020.8.10.0128,**
0800759-81.2020.8.10.0128, **0800787-78.2022.8.10.0128,**
0801615-11.2021.8.10.0128,
0834794-26.2021.8.10.0001;

11 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0001446-67.2015.8.10.0128, **0000038-36.2018.8.10.0128,**
0000154-33.2004.8.10.0128, **0000430-93.2006.8.10.0128,**
0000432-14.2016.8.10.0128, **0000487-82.2004.8.10.0128,**



0000681-82.2004.8.10.0128,
0001515-65.2016.8.10.0128,
0800759-81.2020.8.10.0128, 0800787-78.2022.8.10.0128.

0001102-81.2018.8.10.0128,
0800062-60.2020.8.10.0128,

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A gestão atual chegou à 1ª vara desta comarca no ano de 2022, mais precisamente no mês de julho, ocasião em que se deparou com um acervo complexo em sentido de quantidade e antiguidade de processos. A gestão encontrou cerca de nove mil processos em trâmite, oportunidade em que, ainda no 2022, apesar da insuficiência de servidores, conseguiu uma redução de cerca de três mil processos. Atualmente, a unidade conta com um acervo de cinco mil e oitocentos processos e deseja alcançar uma redução ainda maior, no entanto, a deficiência de servidores têm dificultado o cumprimento mais célere dos processos. Ademais, a unidade conta com uma quantidade indesejada de processos há mais de 100 dias, e, tendo em vista o alcance de outras metas, caso dispusesse de um quadro de servidores maior, isso tornar-se-ia possível.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à Presidência do TJMA para conhecimento e deliberação da solicitação referente à demanda de servidores.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 9/11/2023, 4.360 processos, 923 deles há mais de cem dias, verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo a devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar os prazos de um dia ou 24h previstos no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;

Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e devolução dos 523 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "(CRIM-APN) Processo com prazo decorrido", "Preparar intimação", "Processo com prazo decorrido" e "Processo com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis. Chama a atenção as tarefas "(CRIM-APN) Processo com prazo decorrido" e "Processo com prazo decorrido", que são de visitação rotineira e o elevado acervo ali alocado, 506 processos em 1º/11/2023, indica a não ocorrência desta diligência.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 9/11/2023 somam 1.027, 174 deles há mais de cem dias, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo excessivo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente os serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de manter a constância no cumprimento da Meta 4 do CNJ, que em 9/11/2023 apresenta-se no patamar de 103,76%;
Impulsionar os 101 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.4 do presente relatório, comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas.
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Concluso para decisão", "Concluso para despacho" e "Concluso para sentença", envidando esforço para diminuição do acervo processual aguardando impulso.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução - 72,82% - Termojuris em 9/11/2023	Diminuir 6%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria) - 1.097 - Termojuris	Diminuir	4 meses



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

em 9/11/2023	20%	
Oficiais de Justiça: 523 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Diminuir 70%	4 meses
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 43	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados pela Coordenadoria das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios no sistema PJeCOR.		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Esclareço que todos os processos analisados durante a Correição Ordinária realizada por esta Casa Correcional em 21 e 22 de julho de 2021 (RELAT-GDJC - 712021) foram devidamente movimentados, conforme certificado pela Coordenadoria das Serventias Judiciais na CERT-DCINSPCGJ - 902022, lançada aos autos do Processo 280682021-DIGIDOC. Quando determinado o arquivamento daqueles autos, por meio da DECISÃO-GabDesJRFS - 392022, de 13/6/2023, restou recomendado ao magistrado envidar esforços na redução da taxa de congestionamento de baixa que, apesar da diminuição após os trabalhos correccionais iniciais, naquele momento ainda demandava monitoramento contínuo. De igual modo deveria proceder em relação ao acompanhamento dos mandados não cumpridos/devolvidos no prazo legal por parte dos oficiais de justiça que lhe são subordinados. Em relação aos dados estatísticos, pontuo a considerável melhora na gestão processual da unidade, com a redução dos processos paralisados há mais de 100 dias que, por ocasião da Correição Ordinária de 2021, equivalia a 75,11% do acervo e, agora, representa 20,36% (um redução de mais de 55%). Todavia, a taxa de congestionamento de "baixa", inicialmente no patamar de 88,83%, indo para 72,6% em 28/2/2022, seguiu a 72,82% em 9/11/2023. Assim, apesar da redução de processos paralisados há mais de cem dias, a taxa de congestionamento de baixa na fase de execução apresentada pela unidade merecem atenção e constante acompanhamento por esta casa correcional, ao que sugiro de imediato que a Coordenadoria de Inovação e Planejamento elabore novo Plano Tático exclusivamente voltado à diminuição da mencionada taxa.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a corrigir e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (Transitados não baixados, que impactam diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade) e 3.2.3;
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar substancialmente o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.4, decidindo os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia, impulsionando os Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, Processos envolvendo atos de improbidade administrativa, despachando imediatamente todas as petições iniciais no prazo do CPC e CPP. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos;
- 5) finalizar o relatório de Correição referente ao ano de 2023, no sistema AUDITUS.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO, titular da 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 9 de novembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/11/2023 09:33 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

